



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 30 de junho de 2022.

Exma. Sra.

Vereadora Caroline de Carvalho Castro

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei que **"Altera Programas e Ações constantes dos Anexos da Lei nº 3.554/2021 - PPA 2022-2025"**

De acordo com o Setor de Planejamento, a alteração nas nomenclaturas do Programa 0408 e da Ação 8.007 é necessária considerando que o Programa Bolsa Família foi substituído pelo Programa Auxílio Brasil, pelo Governo Federal.

Informou ainda o Setor que, quando do envio da proposição do PPA foi informada a construção de sede para o CRAS Gomes, entretanto, trata-se da construção de duas sedes, sendo uma para o CRAS Américo Silva e outra para o CRAS Marília.

Importante esclarecer que a unidade do CRAS denominado Gomes funcionava anteriormente em imóvel alugado no Bairro Gomes e por decisão da gestão anterior, foi realizada a mudança para nova sede situada no Bairro Américo Silva, onde funciona desde 2016. Porém, foi mantido o nome CRAS Gomes para que as famílias já acostumadas não perdessem a referência do seu equipamento de proteção.

Entretanto, informou o Setor de Planejamento que este fato tem gerado muita confusão e por esse motivo será necessária a alteração do nome para CRAS Américo Silva, uma vez que é o bairro em que está instalada a unidade do CRAS.

Salientou ainda o Setor que o Município possui os lotes disponíveis para a construção das duas unidades dos CRAS, sendo o lote do bairro Américo Silva situado na Rua João Martins Vasconcelos, nº 153 e o lote do Bairro Marília, situado na Rua Reverendo Messias Leite, nº 941.

Encaminhamos, anexo, o detalhamento das alterações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

Em 04/07/2022

Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Idalina Rodrigues da Silva
Assistente Administrativo

Juliano Venâncio da Silva
Advogado
OAB/MG 123456



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 136/2022

"Altera Programas e Ações constantes dos Anexos da Lei nº 3.554/2021 - PPA 2022-2025"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes Programas e Ações constantes dos anexos da Lei nº 3.554/2021 – PPA 2022-2025 (Plano Plurianual), nos termos do art. 4º, § 5º, I, que passarão a vigorar com as alterações abaixo:

I - Programa 0408:

Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Bolsa Família

Objetivos: Mapear as características das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, oportunizando em todos os âmbitos da federação indicadores de fundamentação na elaboração de políticas públicas que visem reduzir as vulnerabilidades sociais. A utilização do Cadastro Único é obrigatória para todos os programas sociais do Governo Federal direcionados à população de baixa renda, em especial o Programa Bolsa Família.

Público alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa: Trata-se de uma ferramenta essencial para a articulação e consolidação da rede de proteção e promoção social com as demais políticas públicas em todos os âmbitos da federação, contribuindo dessa forma para a inclusão social, enfrentamento da situação de pobreza e extrema pobreza.

Fica alterada a nomenclatura do Programa 0408 para: Cadastro Único para Programas Sociais e Auxílio Brasil.

Objetivos, Justificativa, público alvo, diretrizes permanecem inalterados, porém onde se lê Programa Bolsa Família, leia-se Auxílio Brasil. Essa mudança se justifica, pois o Programa Bolsa Família foi substituído pelo Programa Auxílio Brasil pelo Governo Federal.

Juliano Venâncio Silva
Advogado
OAB 112.800



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Ação: 8.007:

Manutenção do Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Bolsa Família

Descrição: Desenvolvimento de atividades voltadas aos usuários do Programa Bolsa Família.

Produtos: Indivíduos e Famílias atendidas

Fica alterada a nomenclatura da Ação 8.007 para: Manutenção do Cadastro Único para Programas Sociais e Auxílio Brasil. Essa mudança se justifica pois o Programa Bolsa Família foi substituído pelo Programa Auxílio Brasil pelo Governo Federal. Onde se lê Programa Bolsa Família, leia-se Auxílio Brasil.

III - Ação 7.007:

Construção do CRAS

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Gomes.

Descrição: Construir sede do Centro de Referência de Assistência Social – Unidade Bairro Gomes.

Produto: CRAS Construído

Fica alterada a nomenclatura da Ação 7.007 para: Construção dos CRAS:

Fica alterada a meta física de 1(uma) unidade para 2 (duas) unidades construídas.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar nos anexos da Lei Municipal nº 3.554/2021 as alterações prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Juliano Venâncio da Silva
Advogado
OAB/MG 112.480



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Alteração PPA 2022 - 2025**

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize alterações de Programa e Ações constantes do PPA 2022 – 2025, como se segue:

- a) Programa 0408: Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Bolsa Família

Objetivos: Mapear as características das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, oportunizando em todos os âmbitos da federação indicadores de fundamentação na elaboração de políticas públicas que visem reduzir as vulnerabilidades sociais. A utilização do Cadastro Único é obrigatória para todos os programas sociais do Governo Federal direcionados à população de baixa renda, em especial o Programa Bolsa Família.

Público alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa: Trata-se de uma ferramenta essencial para a articulação e consolidação da rede de proteção e promoção social com as demais políticas públicas em todos os âmbitos da federação, contribuindo dessa forma para a inclusão social, enfrentamento da situação de pobreza e extrema pobreza.

Fica alterada a nomenclatura do Programa 0408 para: **Cadastro Único para Programas Sociais e Auxílio Brasil.**

Objetivos, Justificativa, público alvo, diretrizes permanecem inalterados, porém onde se lê Programa Bolsa Família, leia-se Auxílio Brasil. Essa mudança se justifica, pois o Programa Bolsa Família foi substituído pelo Programa Auxílio Brasil pelo Governo Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Ação: 8.007: Manutenção do Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Bolsa Família

Descrição: Desenvolvimento de atividades voltadas aos usuários do Programa Bolsa Família.

Produtos: Indivíduos e Famílias atendidas

Fica alterada a nomenclatura da Ação 8.007 para: **Manutenção do Cadastro Único para Programas Sociais e Auxílio Brasil**. Essa mudança se justifica pois o Programa Bolsa Família foi substituído pelo Programa Auxílio Brasil pelo Governo Federal. Onde se lê Programa Bolsa Família, leia-se Auxílio Brasil.

c): Ação 7.007: Construção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Gomes.

Descrição: Construir sede do Centro de Referência de Assistência Social – Unidade Bairro Gomes.

Produto: CRAS Construído

Fica alterada a nomenclatura da Ação 7.007 para: **Construção dos CRAS:**

Fica alterada a meta física de 1 (uma) unidade para 2 (duas) unidades construídas.

Quando do envio da proposição do PPA foi informada a construção de sede para o CRAS Gomes, entretanto, trata-se da construção de duas sedes, sendo uma para o CRAS Américo Silva e outra para o CRAS Marília.

Importante esclarecer que a unidade do CRAS denominado Gomes funcionava anteriormente em imóvel alugado no Bairro Gomes e por decisão da gestão anterior, foi feita a mudança para nova sede situada no Bairro Américo Silva, onde funciona desde 2016, porém foi mantido o nome CRAS Gomes para que as famílias já acostumadas não perdessem a referência do seu equipamento de proteção.



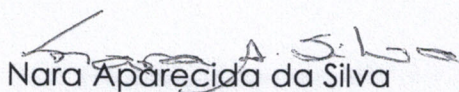
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Entretanto, este fato tem gerado muita confusão e por esse motivo será feita a alteração do nome para CRAS Américo Silva, uma vez que é o bairro em que está instalada a unidade do CRAS.

O Município possui os lotes disponíveis para a construção das duas unidades dos CRAS, sendo o lote do bairro Américo Silva situado na Rua João Martins Vasconcelos, nº 153 e o lote do Bairro Marília, situado na Rua Reverendo Messias Leite, nº 941.

No aguardo do atendimento, antecipo agradecimentos,
Lagoa da Prata, 23 de junho de 2022


Nara Aparecida da Silva

Assessora Administrativa